



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.362 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

ACRESCENTA INCISO AO ART. 3º DA LEI Nº 2.321, DE 05 DE ABRIL DE 2.018, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO FUNCIONAL E ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SEVERÍNIA.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Severinia aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Nº 2.321, de 05 de Abril de 2.018, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso :

"Art. 3º -

XXI – Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos bancários necessários à boa gestão financeira."

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Severinia, em 21 de Junho de 2018.

CELSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidad

ELIANA TEREZINHA PAGIATO
Escriturária

